



IMPACT JOURNEY CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Enquadramento

A ambição da Fundação Amélia de Mello (FAM), do Grupo José de Mello e do Grupo Sovena de promover uma nova geração de jovens empreendedores de impacto, dotados das ferramentas para desenvolver os negócios do futuro, está alinhado com a missão social da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) e a inovação da Casa do Impacto (CI). Este ecossistema impulsionado pela Casa do Impacto tem as condições para estimular a criação de sinergias entre parceiros, apoiar a criação e desenvolvimento de projetos inovadores e de dotar os jovens do conhecimento necessário para compreenderem as oportunidades do empreendedorismo e inovação.

O Impact Journey é uma iniciativa desenhada pela FAM e desenvolvida conjuntamente com a CI da SCML, com o envolvimento das empresas do Grupo José de Mello e suas participadas (Bondalti, Brisa, CUF, José de Mello Residências e Serviços e Ravasqueira) e do Grupo Sovena, onde se inclui a Nutrifarms, que aproxima jovens às oportunidades do mundo do impacto, compreendendo o processo empreendedor, promovendo a inovação e o desenvolvimento de soluções ligadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

Através do acesso ao processo de capacitação, bolsas de empreendedorismo, visitas ao ecossistema nacional e internacional e acesso à oferta da CI, vamos abrir as portas ao mundo do impacto dotando os jovens empreendedores de conhecimento e ferramentas para desenvolverem os seus projetos, terem espírito de iniciativa, menos aversão ao risco e foco na criação de ideias de negócio inovadoras e sustentáveis.

Propomo-nos assim a aprofundar o nosso impacto. Dotar os jovens (futuros empreendedores) e os seus projetos com o conhecimento e as ferramentas para desenvolverem as suas ideias neste sector com acesso a financiamento, acompanhamento da equipa CI, o envolvimento das empresas que fazem parte do ecossistema do Grupo José de Mello, do Grupo Sovena e da FAM com muito impacto e *expertise* em vários setores de atividade.

1. Objetivos

1.1. A iniciativa Impact Journey tem como objetivos:

1.1.1. Estimular o espírito de inovação e empreendedorismo junto de jovens empreendedores de impacto;

1.1.2. Criar e adaptar produtos e serviços em quatro verticais: Agroalimentar, Água, Educação e Prevenção e Estilos de Vida;

1.1.3. Apoiar projetos em fase de ideação e *testing* através da capacitação, acesso a uma *network* especializada e prémios financeiros e não-financeiros.

1.2. A iniciativa Impact Journey pretende ativar o *expertise* inerente nas organizações envolvidas e transferi-lo para jovens capazes, motivados e inovadores para a melhoria, criação e desenvolvimento de produtos ou serviços de impacto para a sociedade.

2. Âmbito

2.1 A Iniciativa Impact Journey visa encontrar soluções que respondam aos seguintes desafios: Agroalimentar, Água, Educação e Prevenção e Estilos de Vida;

2.1.1. Agroalimentar

O sector agroalimentar é, de forma indiscutível, um sector de extrema relevância para a economia nacional, para a garantia da subsistência da população e com um papel fundamental como empregador.

No setor agroalimentar estão incluídas todas as atividades relacionadas com a transformação de matérias-primas em bens alimentares, incluindo a agricultura, silvicultura, a indústria de alimentos e a sua distribuição.

A otimização do sector em todas as suas vertentes é assim fundamental, criando benefícios para todos e, em última instância disponibilizando produtos que não só se espera que satisfaçam as necessidades dos consumidores, como se exige que sejam de qualidade e que, cada vez mais, respeitem as melhores práticas sustentáveis.

Procuramos ideias de negócio alicerçadas em produtos, processos, serviços ou tecnologias focadas na otimização da atividade do agronegócio, de forma consciente e sustentável, nomeadamente nos subtemas:

- Produção e Processos Sustentáveis
- Redução do Impacto Ambiental e Social
- Desenvolvimento de novos produtos ou serviços

2.1.2. Água

Num contexto da atual emergência climática e da preservação de recursos, procuramos ideias de negócios ajustados às novas exigências de utilização consciente da água, que possam ser implementadas nas atividades agrícola ou industrial, bem como no uso doméstico.

Procuramos ideias de negócio alicerçadas em produtos, processos, serviços ou tecnologias que contribuam para a otimização e eficiência da distribuição, consumo, e tratamento da água, considerando os temas:

- Racionalização de recursos
- Consumo eficiente
- Redução da perda
- Reutilização

2.1.3. Educação

O setor da educação desempenha um papel fundamental na construção de valores e no desenvolvimento de pensamento crítico que contribui para a transformação da sociedade, e a formação das próximas gerações.

A transformação digital acelerada, as desigualdades crescentes, as pandemias, o aquecimento global e a perda de biodiversidade são alguns dos desafios mais prementes que enfrentamos hoje, e para os quais o nosso atual sistema educacional não tem capacidade de resposta.

Procuramos ideias de negócio alicerçadas em novos modelos pedagógicos, produtos, processos, serviços ou tecnologias que promovam a educação e que ajudem as gerações mais novas a responder aos desafios do futuro, em duas vertentes:

- Pedagogia inovadora
- Competências adequadas
- Abordagens de trabalho colaborativo

2.1.4. Prevenção e Estilos de Vida

A promoção de estilos de vida saudáveis, assumindo o bem-estar e a qualidade de vida de modo completo e integrado, incentiva comportamentos focados na prevenção e é essencial para o combate das doenças crónicas e das doenças infecciosas.

As doenças crónicas não transmissíveis, como a obesidade, diabetes e doenças cardiovasculares, contribuem para uma elevada taxa de mortalidade em todo o mundo. Sabe-se que o desenvolvimento e crescente aumento destas doenças está associado a estilos de vida desadequados, que podem ser prevenidas, por exemplo pela adoção de uma alimentação saudável, aumento da prática de atividade física, melhoria da qualidade do sono e gestão de ansiedade.

Procuramos ideias de negócio alicerçadas em novos modelos de cuidados, produtos, processos, serviços ou tecnologias que promovam a prevenção da doença e a adoção de estilos de vida saudáveis, em três eixos:

- Promoção da Saúde
- Diagnóstico e Prevenção
- Modificação Comportamental

3. Destinatários

3.1. Podem candidatar-se à iniciativa Impact Journey:

3.1.1. Em relação ao projeto:

3.1.1.1. Projetos em fase de ideação, testing ou *startups* constituídas no máximo, há dois anos;

3.1.1.2. Projetos de áreas de atividade correspondentes aos eixos do programa enumerados no parágrafo 1.1.2. e desenvolvidos no parágrafo 2.

3.2. Em relação aos empreendedores:

3.2.1. Empreendedores portugueses ou estrangeiros que pretendam implementar o projeto em território português;

3.2.2. Equipas constituídas por 2 (dois) a 3 (três) elementos;

3.2.3. Jovens empreendedores de impacto com idades compreendidas entre os 18 (dezoito) e os 30 (trinta) anos.

4. Fases do Programa

4.1. O programa está dividido em 3 (três) fases:

4.1.1. Fase da Divulgação e Submissão de Candidaturas – de 14 de junho de 2023 a 24 de setembro de 2023;

4.1.2. Fase de Capacitação dos projetos – de 9 a 20 de outubro de 2023;

4.1.2.1 A fase de Capacitação tem a duração de 10 (dez) dias para até 12 (doze) projetos selecionados (até 36 (trinta e seis) empreendedores);

4.1.2.2. Caracteriza-se por sessões de formação, mentorias especializadas, Masterclasses e Eventos e atividades, num total de aproximadamente 40 horas, por parte da Casa do Impacto e mentoria da equipa de formação;

4.1.2.3. Prevê a frequência obrigatória de todas as sessões;

4.1.2.4. A Capacitação acontece em regime híbrido: formações, eventos e atividades são em regime presencial/remoto obrigatório. Masterclasses e mentorias especializadas serão em regime remoto;

4.1.2.5. Tem como objetivo potenciar o modelo de negócio e sustentabilidade dos projetos e colocar os projetos e equipas recém-formadas a trabalharem juntos através do período de formação contínuo.

4.1.2.6. No final da fase de Capacitação as equipas terão que fazer uma apresentação – *pitch* – perante uma equipa de jurados composta por elementos das equipas das organizações envolvidas. O evento será presencial e decorrerá na Casa do Impacto, depois do período de formação, no dia 25 de outubro de 2023. Nesta sessão serão atribuídos prémios financeiros e não-financeiros aos três vencedores;

4.1.3. Fase de Incubação – A partir de 01 de novembro de 2023, por um período de 1 (um) ano.

4.1.3.1 Cada uma das 3 (três) equipas vencedoras poderá usufruir do programa de incubação física ou virtual da CI com acesso ao limite máximo de 3 (três) lugares em regime *flex-desk* em um dos espaços de *cowork* no Convento de São Pedro de Alcântara. Este benefício dá ainda acesso ao programa de mentoria da CI, comunicação através da rede da CI, condições especiais para produtos e serviços de organizações parceiras da CI, acesso a eventos e formações exclusivas da comunidade, salas de reuniões, *facilities* do espaço e espaço gratuito para eventos;

4.1.3.2. Enquadrado no período de incubação, os vencedores serão premiados com uma *Inspiring Journey* a Londres, em parceria com a London School of Economics (LSE). A *Inspiring Journey* internacional com a LSE prevê o contacto com o ecossistema de impacto de Londres: visitas de terreno, apresentações e reuniões e sessões de formação em parceria orientadas para temáticas de impacto, gestão emocional e *self-awareness*, e comunicação com forte componente inspiracional.

5. Candidaturas

5.1 As candidaturas devem ser formalizadas no website <http://mais.scml.pt/casadoimpacto/> através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura e carregamento de um vídeo com a duração máxima de três minutos (“*pitch*”) descritivo da solução inovadora.

5.2 Só são aceites as candidaturas submetidas através do formulário eletrónico disponível no website, que cumpram os requisitos ao nível dos destinatários e do tipo de solução apresentada e que respondam ao desafio apresentado anteriormente.

5.3 Uma vez submetido o formulário de candidatura não é possível introduzir alterações.

5.4 As candidaturas decorrem entre o dia 14 de junho de 2023 e o dia 24 de setembro de 2023.

5.5 No formulário de candidatura, o candidato declara ter integral conhecimento e estar de acordo com este regulamento, incluindo os termos de confidencialidade estipulados no parágrafo 10.

6. Avaliação e Seleção das Candidaturas

6.1 As candidaturas recebidas são ponderadas e pré-selecionadas por um júri composto por membros da CI da SCML e das organizações referidas acima.

6.2 O júri seleciona até 12 candidaturas, anunciando esse resultado até ao dia 29 de setembro de 2023, através de publicação no website do concurso em <http://mais.scml.pt/casadoimpacto/> e por correio eletrónico via casadoimpacto@scml.pt.

7. Critérios de Seleção

O processo de seleção envolve 2 (dois) momentos: seleção de um máximo de 12 (doze) projetos para a fase de capacitação e seleção de 3 (três) projetos para a fase de incubação.

7.1 Para a fase de capacitação, as candidaturas são avaliadas considerando os seguintes critérios:

- 7.1.1. Aplicabilidade da solução ao desafio;
- 7.1.2. Impacto no público-alvo da aplicação da solução;
- 7.1.3. Grau de replicabilidade da solução;
- 7.1.4. Grau de inovação da solução;
- 7.1.5. Exequibilidade tecnológica da solução;
- 7.1.6. Adequação do perfil e envolvimento dos candidatos na concretização da solução.

7.2 A valorização e ponderação dos projetos efetuada pelo júri toma por referência os elementos apresentados pelas candidaturas (formulário e vídeo) de acordo com os seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIO	VALORIZAÇÃO	PONDERAÇÃO
Aplicabilidade da solução ao desafio	1 a 5	20%
Impacto no público-alvo da aplicação da solução	1 a 5	20%

Grau de replicabilidade da solução	1 a 5	15%
Grau de inovação da solução	1 a 5	20%
Exequibilidade da solução	1 a 5	15%
Adequação do perfil e envolvimento dos candidatos na concretização da solução	1 a 5	10%

7.3. Para a seleção dos projetos para a fase de Incubação, será atribuída pelo júri uma pontuação final calculada nos termos da seguinte ponderação:

7.3.1. Avaliação dos elementos de candidatura/participação de acordo com os critérios apresentados nos pontos 7.1 e 7.2: 60%;

7.3.2. *Pitch*: 40%.

8. Prémios

8.1. A cada um dos três projetos vencedores é atribuído um prémio pecuniário no valor de € 5.000,00 (cinco mil Euros);

8.2. A cada projeto vencedor é atribuído 1 (um) ano de incubação gratuita na Casa do Impacto, em regime de *flex-desk*, com o limite de 3 (três) lugares por projeto;

8.3. A cada projeto vencedor é atribuído um Alpha Pack para a edição 2023 do Web Summit, em Lisboa;

8.4. Cada projeto vencedor, com o limite de 3 (três) elementos por equipa, será ainda premiado com uma *Inspiring Journey* em Londres, Reino Unido, em parceria com a London School of Economics (LSE), onde se inclui a viagem, estadia, eventos dedicados e sessões de formação.

9. Propriedade intelectual e direitos de imagem

9.1 Os direitos de propriedade intelectual das soluções candidatas pertencem ao candidato, que declara e garante que é autor do projeto submetido a candidatura e que o mesmo não viola direitos de propriedade intelectual de terceiros;

9.2 Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, os candidatos concedem à organização da iniciativa Impact Journey a permissão para utilizar diretamente ou através da Bondalti, Brisa, CUF, José de Mello Residências e Serviços, Ravasqueira e Grupo Sovena e Nutrifarms, os direitos de gravação áudio e vídeo, fotográficos e de difusão das iniciativas relacionadas com o programa, pela rádio, televisão e internet, de todas as provas dos candidatos

e/ou eventos paralelos relacionados com o concurso, não sendo por isso devido qualquer pagamento, a qualquer título, aos candidatos;

9.3 A organização não pode ser responsabilizada por qualquer violação de propriedade intelectual e industrial, uso indevido ou plágio por outro candidato ou por entidades externas à organização.

10. Confidencialidade

As partes comprometem-se a manter sigilo sobre o conteúdo de todas as informações a que têm acesso durante a iniciativa Impact Journey, designadamente sobre todos os dados suscetíveis de afetar os direitos de propriedade intelectual, mesmo após o termo do mesmo, exceto na medida do estritamente necessário para a execução da iniciativa e para a sua promoção e divulgação.

11. Proteção de dados pessoais

11.1 A participação no programa pressupõe a aceitação expressa das condições do presente regulamento e o conhecimento do seguinte:

- a) Durante a fase de apresentação de candidaturas e no decorrer do concurso, são recolhidos previamente e armazenados dados pessoais dos participantes, em particular, (1) nome completo; (2) número do cartão de cidadão; (3) número de identificação fiscal; (4) morada e (5) número de telefone;
- b) Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela organização, exclusivamente com as finalidades de organização, gestão e conclusão do concurso, nos termos deste Regulamento e do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD);
- c) O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do concurso, apuramento e entrega de prémios a vencedor(es);
- d) Os vencedores reconhecem e aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para a operacionalização da entrega do prémio, bem como outros efeitos que decorram dessa operação;
- e) Os dados pessoais dos participantes são armazenados pela organização num ficheiro eletrónico pelo prazo de 120 dias, contados desde a data de encerramento das candidaturas.
- f) A informação recolhida é processada de forma encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança, sendo garantida pela organização a segurança e confidencialidade do tratamento, nos termos do RGPD, assim como o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento, bem como o direito à portabilidade dos dados e o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.

11.2 nos termos da legislação aplicável, o titular dos dados poderá exercer, a todo o tempo, os seguintes direitos: acesso, retificação, eliminação, limitação do tratamento, portabilidade ou oposição, por e-mail dirigido a casadoimpacto@scml.pt ou dadospessoais@scml.pt. De igual

modo, poderá retirar o seu consentimento para o tratamento dos dados para a finalidade indicada, o que não invalida o tratamento efetuado até essa data com base no consentimento previamente dado. Caso entenda que os seus direitos não foram respeitados, o titular dos dados tem direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados, sita na Av. D. Carlos I, 134, 1º, 1200-651 Lisboa, Portugal, ou através do site www.cnpd.pt

12. Disposições Finais

12.1 A avaliação e seleção de candidaturas realizada pelo júri no âmbito do presente concurso da iniciativa Impact Journey têm carácter vinculativo e definitivo, não havendo lugar a recurso das decisões tomadas;

12.2 A organização não pode ser considerada responsável pela anulação, adiamento ou alteração do concurso da iniciativa Impact Journey em virtude de circunstâncias imprevistas ou casos de força maior;

12.3 As situações omissas nas presentes condições de participação serão devidamente analisadas e definidas pela Casa do Impacto na qualidade de entidade organizadora do concurso da iniciativa Impact Journey;

12.4 A organização reserva-se ao direito de, a qualquer momento, alterar as presentes condições de participação, devendo para tal publicar uma versão revista no website do concurso da iniciativa Impact Journey, disponível em <http://mais.scml.pt/casadoimpacto/>;

12.5 A participação no concurso da iniciativa Impact Journey implica, por parte dos candidatos, a plena aceitação das presentes condições de participação e a renúncia a reclamações ou recursos, judiciais ou de outra natureza, relativamente a quaisquer decisões da entidade organizadora.